

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, procedi a penhora e avaliação, cujo auto segue anexo.

Campina Grande, 12.01.2021

TARCISO CARNEIRO DE ARRUDA

OFICIAL DE JUSTIÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
4ª Vara Cível de Campina Grande

PROCESSO Nº 0803228-94.2016.8.15.0001

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
[Cédula de Crédito Rural]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: CAMILO PAULINO DA SILVA FILHO

MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

Nome da parte Executada: FRANCISCO PAULINO DA SILVA FILHO

Endereço/característica do imóvel a ser penhorado: parte de terra, medindo 60 hectares, Logradouro, distrito Catolé, Município de Campina Grande – PB, registrado no cartório de Imóveis (1ª Serviço Notarial e Registral de Campina Grande – PB / Cartório de Ivandro Cunha Lima) na matrícula nº 59.332 (escritura pública lavrada às fls. 044/045, livro nº 027, no cartório distrital da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo o registro imobiliário R-2 da matrícula nº 59.332, datada de 07/03/2006, às fls. 145, livro nº 2/I-H, Registro Geral no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande), limitando-se toda a propriedade ao nascente com terras dos herdeiros de Veneziano Vital do Rego, ao poente com terras de Francisco Rosa, ao norte com terras de José Correia e Bento Victor, João Mota e outros e, ao sul, com a estrada do Urubu, estando a propriedade cadastrada no INCRA sob nº 209.023.014.770-8.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande manda ao Oficial de Justiça que, em cumprimento a este, **PENHORE**, nos termos do art. 835, § 3º, do NCPC, o imóvel identificado acima.

Valor Executado: R\$ 36.239,06 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).

OBS¹: Em anexo, seguem cópias da petição inicial, do despacho inaugural;

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de JANEIRO de 2021 na Rua/Av. DISTRITO DE CATOLE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE Campina Grande, PB, eu, TARCISO CARNEIRO DE ARRUDA, Of.(a) de Justiça Avaliador(a), desta Comarca, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado de nº 159, da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL que se encontra no(a) 4ª VARA CÍVEL DE C. GRANDE PB, tendo como promovente BARCO DO NORDESTE DO BRASIL e como promovido CAMILO PAULINO DA S. FILHO procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

UMA PARTE DE TERRA, MEDINDO 60 HECTARES, LOGRADOURO DISTRITO CATOLE, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS (1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAMPINA GRANDE PB, CARTÓRIO DE IVANDRO CUNHA LIMA NA MATRÍCULA Nº 59.332, ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA AS FLS. 044/045, LIVRO Nº 027, NO CARTÓRIO DISTRITAL DA COMARCA DE C. GRANDE PB SENDO O REGISTRO IMOBILIÁRIO R 2 M. 59 332 DATADA DE 07-03-2016, AS FLS. 145, REGISTRO GERAL

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM RS 1.800.000,00
(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)

Feita a penhora deixei O(a)
Sr.(a) CAMILO PAULINO DA SILVA FILHO
CNPJ e ou CPF de nº 251469204/00 como
Depositário (a) Fiel, ficando este (a) bem ciente das suas responsabilidades, não podendo se desfazer do(s) bem(ns), sem ordem judicial, sob as penas da Lei.

[Assinatura]
Ass. do (a) Depositário (a) Fiel

TELEFONE 999716345

Intimei da penhora o (a) promovido (a) através de seu (a) representante legal para, querendo, requerer o que de direito no prazo legal.

[Assinatura]
Ass. do (a) intimado (a)

[Assinatura]
Ass. do (a) Of. (a) de Justiça/Avaliador (a).